

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 06/04/2021

Hora: 09:45

Portaria nº 367/2021

**LUCAS MICHELON**, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/04/2021, à servidora **IZABEL LIBERALESSO SOMAVILLA**, matrícula 2240, identidade funcional 2240, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.030,69 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço : 08 avanços de 5% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Direção Incorporada 30% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Dificil Acesso Incorporado 15% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Gratificação em Classes Multisseriadas 13,90% - Lei Municipal nº 1926 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 06/04/2021.

**LUCAS MICHELON**

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**